



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
Av. Bernardo Sayão nº 3224 – Bairro Condor, CEP: 66033-190 – Belém –Pará
Telefone/Fax: (91) 3075-5250
E-mail: promaben.ucp@gmail.com

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 017/2014- UCP/PROMABEN
PROCESSO Nº 045/2014 -UCP/PROMABEN

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 017/2014-UCP/PROMABEN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PMB ATRAVÉS DA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA - UCP/PROMABEN, E A EMPRESA MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇO E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, simplesmente PMB, através da **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA**, simplesmente **UCP/PROMABEN, CONTRATANTE**, por sua Coordenadora Geral, Sr^a. **Luciana Sales Corrêa Vasconcelos**, brasileira, engenheira civil, portadora do RG n.º 1.941-D CREA/PA e no CPF n.º 597.423.482-00, e por outro lado a Empresa **MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇO E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 11.427.054/0001-54, estabelecida na Rua Reverendo Armando Ferreira, nº 350- sala 202, Largo da Batalha - Niterói - RJ, neste ato representada pelo Senhor **Nelson de Oliveira Tostes**, brasileiro, portador do RG nº 237.933.254 e do CPF nº 284.124.517-91, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** do Contrato nº 017/2014-UCP/PROMABEN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamentação legal no art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 45/2014-UCP/PROMABEN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** ao Contrato Nº 017/2014-UCP/PROMABEN e seus aditivos, firmado entre as partes em 30/12/2014, referente à “Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviço de Reprografia, com Disponibilização de Equipamentos, Incluindo a Prestação de Serviços de Suportes e Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças, Suprimentos (Todos os Consumíveis Necessários) e Papel Reciclado (formato A4 – 210 X 297mm – 75 g/m²), Contemplando Hardware e Software para essa Função e Disponibilizando Atendimento Técnico Telefônico, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belém consoante PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/SEGEP/2014, tendo seus efeitos rescisórios a partir de 05 de dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
Av. Bernardo Sayão nº 3224 – Bairro Condor, CEP: 66033-190 – Belém –Pará
Telefone/Fax: (91) 3075-5250
E-mail: promaben.ucp@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES FUTURAS

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO.

A publicação do presente Termo Rescisão Amigável será providenciada pela UCP/PROMABEN, no Diário Oficial do Município de Belém conforme previsão legal.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes assinam o presente Termo de Rescisão Amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

Belém, 03 de dezembro de 2018.

Luciana Sales Corrêa Vasconcelos
Unidade Coordenadora do Programa – UCP/PROMABEN
CONTRATANTE

Nelson de Oliveira Tostes
MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇO E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
CPF nº _____ CPF nº _____